



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 251/2004

Data: 02 de julho de 2004

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 008/2004 DE 31 DE MARÇO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam criadas as Divisões previstas no Inciso V do Artigo 5º da Lei 008/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - ...

V - Secretaria De Educação - Fundo Municipal De Educação

a) Departamento de Coordenação Pedagógica e Administração e Controle

1) Div. De Planejamento e Manutenção

2) Div. De Controle e Avaliação

3) Div. De Administração e Controle

Art. 2º O Anexo VI do Organograma passa a vigorar conforme o anexo desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 02 Julho de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI - ORGANOGRAMA

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

